



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

**CONTRATO Nº 01/DP/023/2023**  
**PROC. ADM. Nº 024/2023**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS E A EMPRESA LICITANTE NOVELTY TELECOM LTDA.**

Por este instrumento particular, o CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS-MA, situada na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.543/0001-48, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Jaime Silva de Andrade, portador da cédula de identidade nº 27557552004-4 SSP/MA e do CPF nº 225.302.313-20, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa Licitante NOVELTY TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ Nº 15.123.596/0001-94, situado na rua São Joao, nº 918, Centro, DOM PEDRO-MA, nesta ato representada pelo empresário Sr. Gildean Furtado Menezes, portador da cédula de identidade nº 78337997-8 SEJSPI/MA e CPF nº 837.790.353-91, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no processo de dispensa de licitação nº 024/2023, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e mediante as condições a seguir produzidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

A contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de Provedor de Internet, de interesse da Câmara Municipal de Lima Campos-MA, de acordo com as especificações descritas abaixo e nos termos da proposta de preço ofertada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL**

Pela contratação dos itens descritos no Clausula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de 150,00 (cento e cinquenta reais) pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo um valor total de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de um ponto de internet fibra ótica para a Câmara Municipal, com velocidade de 750mbps	Mês	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
					R\$ 1.800,00

**CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**  
CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

O pagamento será efetuado após o dia 20 de cada mês, após o recebimento dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
- b) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- d) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- e) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- f) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será creditado em favor do Fornecedor, através de transferência bancária à conta indicada pelo licitante, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e ateste de recebimento dos materiais efetuados nas Notas Fiscais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A Câmara Municipal de Lima Campos, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO OITAVO** - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante transferência Bancária, informada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/INSTALAÇÃO**

Parágrafo Primeiro – O prazo de execução do objeto contratual é de 02 (dois) dias após o recebimento da autorização da ordem de serviço.

Parágrafo Segundo - O prazo de que trata o Parágrafo Primeiro poderá ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A execução do objeto contratual será realizada no Prédio da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lima Campos - MA, sito a Av. JK,s/n.º - centro, em 24h (vinte e quatro horas) por dia , 7 (sete) dias por semana.

Parágrafo Quarto - Em havendo atraso no prazo de execução será aplicada multa conforme descrito no presente Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

Parágrafo Primeiro - Somente serão aceitos os serviços declarados em perfeitas condições.

Parágrafo Segundo - A desconformidade do serviço às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a Contratada às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**  
CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

Parágrafo Terceiro - Caso os serviços executados não correspondam às especificações exigidas no contrato e na proposta do fornecedor, serão refeitos no prazo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para a CONTRADADA, independente da aplicação das penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta do recurso da seguinte dotação orçamentária:

Dotação:

ORGÃO: 01 – Câmara Municipal de Lima Campos;  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal de Lima Campos;  
PROJ. ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal;  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA**

Parágrafo Primeiro - A garantia mínima dos serviços é de até o término do contrato a partir da data da sua assinatura.

Parágrafo Segundo - Durante o prazo de vigência da garantia, a Contratada sempre que solicitada deverá prestar assistência da manutenção preventiva e corretiva necessárias no prazo de até 48 (quarenta e oito horas) do comunicado, a fim de manter o equipamento em perfeitas condições de uso e funcionamento ininterrupto, sem ônus para o Contratante, nos termos da minuta do Contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA PARTES**

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o serviço deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- b. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- c. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

- a. Executar os serviços, na Câmara Municipal, situada à Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, em dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas);
- b. Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições neste instrumento;
- c. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- d. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- e. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- f. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- g. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- h. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- i. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser refeitos;
- j. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução dos serviços e o uso indevido de patentes e registros.

**CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.**

Parágrafo Primeiro - O CONTRATADO, estará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº.8.666/93, sendo-lhe aplicada a multa penal 10%(dez por cento) sobre o valor da ordem de serviço, pela recusa em assinar o contrato ou aceitar outro instrumento equivalente e em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

Parágrafo Segundo - Pelo descumprimento do prazo de execução, ficará o contratado sujeito à multa moratória de 2%(dois por cento), ao dia de atraso, calculada sobre o valor total do objeto solicitado.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA caso deixe de prestar os serviços, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas definidas no presente contrato e demais cominações legais, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Legislativo do Município de Lima Campos pelo prazo de cinco anos, e;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria administração que aplicou a penalidade.

Parágrafo Quarto - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

Parágrafo Quinto - As sanções administrativas previstas nesta Clausula serão aplicadas sem prejuízo das cominações na Lei nº.8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Sexto - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação.

Parágrafo Sétimo - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou Crédito existente junto ao Legislativo do Município de Lima Campos-MA.

Parágrafo Oitavo - Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

Parágrafo Nono - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO**

O presente contrato pode ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos alencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DURAÇÃO**

O presente Contrato terá o prazo de duração de até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da assinatura deste termo contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS**


Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.


**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras/MA, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lima Campos – MA, 09 de janeiro de 2024.

  
**Câmara Municipal de Lima Campos**  
Sr. Jaime Silva de Andrade  
Presidente da Câmara Municipal  
Contratante

  
**NOVELTY TELECOM LTDA**  
CNPJ Nº 15.123.596/0001-94  
Gildean Furtado Menezes  
Contratado



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**  
CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

Testemunhas:

João Wellington D. de Sousa CPF 607.924.353-97  
João Pereira Metz CPF 449.496.183-54



## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA VITORINO WIFI LTDA

**Oberdan Furtado Menezes**, brasileiro, nascido a 18/06/1985, em Pedreiras – MA, solteiro, empresário, portador do CPF nº 020.963.273-93 e RG nº 19652972002-7 GEJSPCIMA, residente e domiciliado à Rua Messias Filho, 81, Engenho Pedreiras – MA, CEP 65.725-000, e

**Gildean Furtado Menezes**, nascido a 10/06/1981 em Imperatriz – MA, Casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, portador do CPF nº 837.790.353-91 e RG nº 78337997-8 SEJSPIMA, residente e domiciliado à Av São Raimundo, 63-A, Vila das Palmeiras, Pedreiras – MA, CEP 65.725-000, (art.997,I,CC/2002), constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1ª** – A sociedade girará sob o nome empresarial **Vitorino Wifi LTDA** e terá sede e domicílio na Av. São Raimundo, 63, Vila das Palmeiras, Pedreiras – MA, CEP 65.725-000, (art.997,II,CC/2002)

**CLÁUSULA 2ª** – O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, pelos sócios: **Oberdan Furtado Menezes**, integraliza 27.000 (vinte e sete mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

**Gildean Furtado Menezes**, integraliza 3.000 (três mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais). (art.997,III,CC/2002)(art.1.055,CC/2002)

**CLÁUSULA 3ª** – Seu objeto social será: Provedores de acesso às redes de comunicações. COD: 61.90-6/01;

**Atividades secundárias:**

Comercio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. COD: 47.51-2/01;

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. COD: 95.11-8/00.

**CLÁUSULA 4ª** – A sociedade iniciará suas atividades após o registro na **JUCEMA: Junta Comercial do Estado do Maranhão** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997,II,CC/2002)

**CLÁUSULA 5ª** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente. (art.1056,art.1057,CC/2002)

**CLÁUSULA 6ª** – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art.1.052,CC/2002)

*Oberdan Furtado Menezes* *Gildean Furtado Menezes*

## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA VITORINO WIFI LTDA

**CLÁUSULA 7ª** – A administração da sociedade caberá a **Oberdan Furtado Menezes**, com os poderes e atribuições de movimentar a empresa no sentido de movimentação comercial, bancária e demais movimentações que o exercício legal da mesma exigir, vedado, no entanto, em virtudes estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art.997,VI; 1.03.1.015,1064,CC/2002)

**CLÁUSULA 8ª** – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art.1.065,CC/2002)

**CLÁUSULA 9ª** – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (art.1.071 e 1.072 §2º e art. 1.078,CC/2002)

**CLÁUSULA 10ª** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA 11ª** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de “pro-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 12ª** – Falecendo ou sendo interdito qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com seus herdeiros ou sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – O Mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031,CC/2002)

**CLÁUSULA 13ª** – O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, feita ou suborno, concusão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, §1º,CC/2002)

Oberdan F. Menezes

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA VITORINO WIFI LTDA

CLÁUSULA 14ª – Fica eleito o foro de **Pedreiras – MA.**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, na presença de duas testemunhas.

Pedreiras – MA, 3 de fevereiro de 2012

Oberdan Furtado Menezes Gildean Furtado Menezes  
Oberdan Furtado Menezes Gildean Furtado Menezes

Testemunhas:

Assinatura Ana Paula Gonçalves de Freitas  
Ana Paula Gonçalves de Freitas  
CPF: 032.953.593-50  
RG: 30083152005-6 GESPMA

Assinatura Maria Goreth dos Santos Brandão  
Maria Goreth dos Santos Brandão  
CPF: 493.477.723-72  
RG: 1654930 SSPMA

Visto: Eduardo Silva Fernandes  
Eduardo Silva Fernandes  
OAB/MA 7273



INSTITUTO BRASILEIRO DE REGISTRO DE MARANHÃO



12/013456-0

Eduardo Silva Fernandes  
OAB/MA 7273



**JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 03/02/2012  
CNPJ Nº 07.120.000/0001  
PRODIGE 2.0124.96.0  
VITORINO WIFI LTDA



DECR Nº 005.000.000/2011  
Nº AD 183.297

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 PARA CONSTITUIÇÃO DA FILIAL 01  
DA SOCIEDADE: VITORINO WIFI LTDA**

**Oberdan Furtado Menezes**, brasileiro, nascido a 18/06/1985 em Pedreiras – MA, solteiro, empresário, portador do CPF nº 020.963.273-93 e RG nº 19652972002-7 GEJSPCIMA, residente e domiciliado na Av São Raimundo, 63, Vila das Palmeiras, Pedreiras – MA, CEP 65.725-000, e

**Gildean Furtado Menezes**, brasileiro, nascido a 10/06/1981 em Imperatriz – MA, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, portador do CPF nº 837.790.353-91 e RG 78337997-8 SEJSPIMA, residente e domiciliado na Av São Raimundo, 63, Vila das Palmeiras, Pedreiras – MA, CEP 65725-000. únicos sócios da sociedade empresaria **Vitorino WIFI LTDA**, com sede na Av São Raimundo, 63, Vila das Palmeiras, Pedreiras – MA, CEP 65.725-000, registrada na Junta Comercial do Maranhão, sob o NIRE 21200776085 em 29/12/2012 e inscrita no CNPJ sob o nº 15.123.596/0001-94 resolvem, assim, alterar o contrato social:

**CLAUSULA 1ª** – Fica a partir desta data, criada a filial da sociedade na Rua Viçosa, 3119, Comprida, Teresina – PI, CEP 64.076-225;

§ 1º A filial terá por ramo de atividade: Provedores de acesso às redes de comunicações. COD 61.90-6/01;

Comercio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. COD: 47.51-2/01;

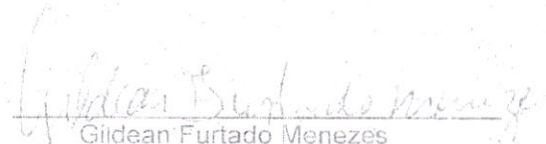
Reparação e Manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. COD: 95.11-8/00.

§ 2º Fica destacado, do capital da matriz, a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a exploração da atividade pela filial.


**CLAUSULA 2ª** – E, por estarem assim de comum acordo e por terem justo e combinado, assinam a presente alteração, lavrado em quatro vias do mesmo teor, para um só efeito, com duas testemunhas.


Pedreiras – MA, 5 de novembro de 2014

  
Oberdan Furtado Menezes


  
Gildean Furtado Menezes

Testemunhas:

  
Helio de Almeida Rocha  
CPF: 716.696.553-34  
RG: 7017893-3 SSPMA

  
Nuclea Aragão Rocha  
CPF: 817.335.003-59  
RG: 48490895-0 SSPMA



**EXTRAJUDICIAL  
AUTENTICAÇÃO**  
A presente minuta aqui contém com o original o original o original  
que se encontra em poder do Outorgado.  
Pedreiras - MA, 19/06/2015  
Foi assinado em verdade  
  
Felipe Eduardo Holanda Brauna  
Oficial do Registro Substituto

*[Faint, illegible handwritten text]*



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Cadastro e Registro em 08/07/2015 SOB Nº: 22900182952  
Protocolo: 15/018094-2, DE 24/06/2015 NIRE: 7120070987  
VITORINO WIFI LTDA  
CNPJ nº: 44.957.111/0001-98 (CNPJ) 44.957.111/0001-98 (CNPJ)

24/07/2015  
*[Handwritten Signature]*  
Cledirice Bastos da Fonseca  
Secretaria Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/07/2015 SOB Nº: 22900182952  
Protocolo: 15/018094-2, DE 24/06/2015

VITORINO WIFI LTDA

*[Handwritten Signature]*  
RAIMUNDO NONATO DE O. MONTEIRO JUNI  
SECRETARIO-GERAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE: VITORINO WIFI LTDA**

**Oberdan Furtado Menezes**, brasileiro, nascido a 18/06/1985 em Pedreiras – MA, solteiro, empresário, portador do CPF nº 020.963.273-93 e RG nº 19652972002-7 GEJSPCIMA, residente e domiciliado na Av São Raimundo, 63, Vila das Palmeiras, Pedreiras – MA, CEP 65.725-000, e

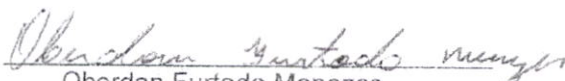
**Gildean Furtado Menezes**, brasileiro, nascido a 10/06/1981 em Imperatriz – MA, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, portador do CPF nº 837.790.353-91 e RG 78337997-8 SEJSPIMA, residente e domiciliado na Av São Raimundo, 63, Vila das Palmeiras, Pedreiras – MA, CEP 65725-000, únicos sócios da sociedade empresaria **Vitorino WIFI LTDA**, com sede na Av São Raimundo, 63, Vila das Palmeiras, Pedreiras – MA, CEP 65.725-000, registrada na Junta Comercial do Maranhão, sob o NIRE 21200776085 em 29/02/2012 e inscrita no CNPJ sob o nº 15.123.596/0001-94 resolvem, assim, alterar o contrato social:

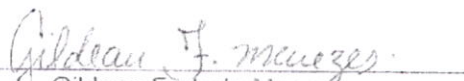
**CLAUSULA 1ª** – A Filial 01 passa a ser sediada na Quadra Dirceu Arcoverde II, nº 20, Quadra 363, Bairro Itararé, Teresina – PI, CEP 64.078-520;

**CLAUSULA 2ª** – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.


**CLAUSULA 3ª** – E, por estarem assim de comum acordo e por terem justo e combinado, assinam a presente alteração, lavrado em quatro vias do mesmo teor, para um só efeito, com duas testemunhas.

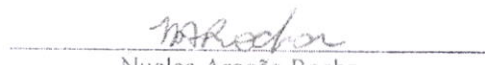
Pedreiras – MA, 30 de março de 2015

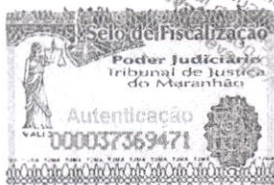
  
Oberdan Furtado Menezes

  
Gildean Furtado Menezes

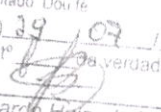
Testemunhas:

  
Helio de Almeida Rocha  
CPF: 716.696.553-34  
RG: 7017893-3 SSPMA

  
Nuclea Aragão Rocha  
CPF: 817.335.003-59  
RG: 48431895-0 SESPMA



OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
Pedreiras - Maranhão  
Lucy Mary Holanda Brauna  
Oficial do Registro  
Felipe Eduardo Holanda Brauna  
Substituto  
Oficial do Registro Autorizado

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia confere com o original judicial  
que me foi apresentado. Dou fé  
Pedreiras (MA) 30 03 2015  
Em Teste da verdade  
  
Felipe Eduardo Holanda Brauna  
Oficial do Registro Substituto

RECEBUEMOS  
O  
V  
O  
R  
I  
N  
O  
W  
I  
F  
I  
L  
T  
D  
A



JUCEMA



Junta-Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico o Registro em 13/05/2015 Sob Nº 20150253089  
Protocolo 150253089 de 08.04/2015 NIRE 2120076285  
VITORINO WIFI LTDA  
Chancela D044478304849634193FC9F3462B2C1A55AC707D

São Luís, 13/05/2015

*Lilian Theresa Rodrigues Mendonça*  
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/08/2015 SOB Nº: 326663  
Protocolo: 15/022296-3, DE 31/07/2015

Empresa: 22 9 0018295 2  
VITORINO WIFI LTDA

*RAIMUNDO NONATO DE O. MONTEIRO JUNIOR*  
RAIMUNDO NONATO DE O. MONTEIRO JUNIOR  
SECRETARIO-GERAL

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE: VITORINO WIFI LTDA

**Oberdan Furtado Menezes**, brasileiro, nascido a 18/06/1985 em Pedreiras – MA, solteiro, empresário, portador do CPF nº 020.963.273-93 e RG nº 19652972002-7 GEJSPCIMA, residente e domiciliado na Rua Messias Filho, 81, Engenho, Pedreiras – MA, CEP 65.725-000, e

**Gildean Furtado Menezes**, brasileiro, nascido a 10/06/1981 em Imperatriz – MA, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, portador do CPF nº 837.790.353-91 e RG 78337997-8 SEJSPIMA, residente e domiciliado na Rua São João, 918, Centro, Dom Pedro – MA, CEP 65.765-000, únicos sócios da sociedade empresaria **Vitorino WIFI LTDA**, com sede na Rua São João, 918, Centro, Dom Pedro – MA, CEP 65.765-000, registrada na Junta Comercial do Maranhão, sob o NIRE 21200776085 em 29/02/2012 e inscrita no CNPJ sob o nº 15.123.596/0001-94 resolvem, assim, alterar o contrato social:

**CLAUSULA 1ª** – A razão social da empresa passa a ser **Novelty Telecom LTDA** e a sede e domicílio passa a ser na Rua São João, 918, Centro, Dom Pedro – MA, CEP 65.765-000;

**CLAUSULA 2ª** – O capital social que era de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, rateado entre os sócios:  
**Oberdan Furtado Menezes**, com 27.000 (vinte e sete mil) quotas a R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalizando R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais);  
**Gildean Furtado Menezes**, com 3.000 (três mil) quotas a R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais);  
Passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, rateado entre os sócios:  
**Oberdan Furtado Menezes**, com 90.000 (noventa mil) quotas a R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalizando R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), sendo a diferença de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), integralizada neste ato em moeda corrente do país;  
**Gildean Furtado Menezes**, com 10.000 (dez mil) quotas a R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a diferença de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), integralizada neste ato em moeda corrente do país;

**CLAUSULA 3ª** – A sociedade passará a ter como **ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL**:  
Serviço de comunicação multimídia – SCM, COD 6110-8/03;  
**ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS**:  
Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.  
COD 4751-2/01;  
Provedores de acesso às redes de comunicações COD 6190-6/01;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2016 10:37 SOB Nº 20160531195.  
PROTOCOLO: 160531195 DE 31/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601656732. NIRE: 21200776085.  
NOVELTY TELECOM LTDA

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 01/09/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br



## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE: VITORINO WIFI LTDA

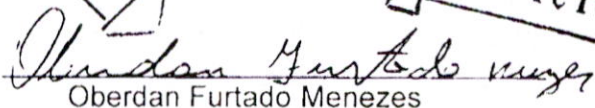
Provedores de acesso às redes de comunicações COD 6190-6/01;  
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos COD  
9511-8/00.

CLAUSULA 4ª – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

CLAUSULA 5ª – E, por estarem assim de comum acordo e por terem justo e combinado, assinam a presente alteração, lavrado em quatro vias do mesmo teor, para um só efeito, com duas testemunhas.

Pedreiras – MA, 20 de julho de 2016

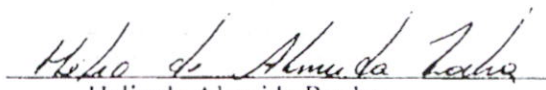
1º OFÍCIO

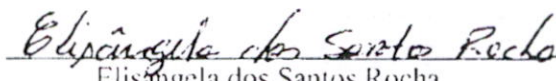
  
Oberdan Furtado Menezes

2º OFÍCIO

  
Gildean Furtado Menezes

Testemunhas:

  
Helio de Almeida Rocha  
CPF: 716.696.553-34  
RG: 7017893-3 SSPMA

  
Elisângela dos Santos Rocha  
CPF: 005.953.983-67  
RG: 1720919 SSPPI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2016 10:37 SOB Nº 20160531195.  
PROTOCOLO: 160531195 DE 31/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601656732. NIRE: 21200776085.  
NOVELTY TELECOM LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 01/09/2016  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>15.123.596/0001-94</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/02/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>NOVELTY TELECOM LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>NOVELTY TELECOM</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R SAO JOAO</b>	NÚMERO <b>918</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>65.765-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>DOM PEDRO</b>
UF <b>MA</b>	TELEFONE <b>(99) 9145-1718</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GIL.MENEZES@HOTMAIL.COM</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/02/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/02/2022** às **09:06:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do  
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Constituição Federal de 1988 e Constituição do Estado do Maranhão

Departamento de Fazenda

#### Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

##### IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 15.123.596/0001-94 **Inscrição Estadual:** 12.379170-7

**Razão Social:** NOVELTY TELECOM LTDA

**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

##### ENDEREÇO

**Logradouro:** RUA SAO JOAO

**Número:** 918 **Complemento:**

**Bairro:** CENTRO

**Município:** DOM PEDRO **UF:** MA

**CEP:** 65765000 **DDD:** **Telefone:** 81345490

##### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE Principal:** 6110803 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM

##### CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
6190601	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 01/12/2020

##### OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/12/2010 - (6110803-6190601), 24/06/2015 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 03/11/2021

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NOVELTY TELECOM LTDA**  
CNPJ: **15.123.596/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:02:36 do dia 20/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/04/2024.

Código de controle da certidão: **E1B8.D809.367D.0C64**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15.123.596/0001-94  
**Razão Social:** NOVELTY TELECOM LTDA  
**Endereço:** RUA SAO JOAO 918 / CENRTO / DOM PEDRO / MA / 65765-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

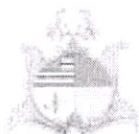
**Validade:** 24/12/2023 a 22/01/2024

**Certificação Número:** 2023122402122473594319

Informação obtida em 04/01/2024 12:16:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 281543/23

**Data da**

05/10/2023 12:39:07

**Inscrição Estadual:** 123791707

**CPF/CNPJ:** 15123596000194

**Razão Social:** NOVELTY TELECOM LTDA

**Endereço:** RUA SAO JOAO, 918 CEP: 65765000 - CENTRO

**Telefone:** (99)81345490

**Município:** DOM PEDRO

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/02/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 20/10/2023 13:58:52



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 000887/24

**Data da**

04/01/2024 12:17:39

**Inscrição Estadual:** 123791707

**CPF/CNPJ:** 15123596000194

**Razão Social:** NOVELTY TELECOM LTDA

**Endereço:** RUA SAO JOAO, 918 CEP: 65765000 - CENTRO

**Telefone:** (99)81345490

**Município:** DOM PEDRO

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/05/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 04/01/2024 12:17:39





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM PEDRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
PÇ TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72 - CENTRO  
CNPJ: 06137293000130

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA RELATIVA A TRIBUTOS

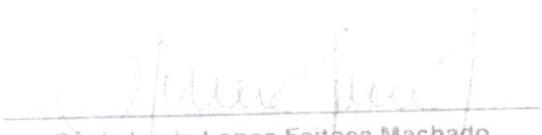
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema deste Departamento e na forma do disposto dos artigos 363 e 366 da lei nº 035/2009 de 05/10/2009 (Código Tributário Municipal), bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 22 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo abaixo identificado.

Cadastro:	000662	Inscrição Municipal:	000662
Contribuinte:	NOVELTY TELECOM LTDA - ME	CPF/CNPJ:	15123596000194
Nome Fantasia:	NOVELTY TELECOM	Complém:	
Endereço:	RUA SÃO JOÃO, 918 -	CEP:	65765000
Bairro:	CENTRO	Data de Abertura:	29/02/2012
Cidade:	DOM PEDRO - MA	Data de Encerramento:	0
Inscrição Est.:		Atividade:	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA

— Atividade(s) CNAE —

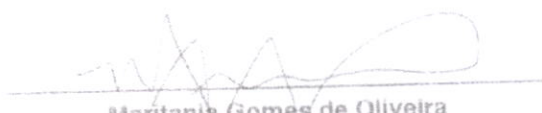
Serviços de comunicação multimídia - SCM  
Provedores de acesso às redes de comunicações  
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Emissão: 13/10/2023 10:24:25      Validade: 11/01/2024      Usuário: MARITANIA  
Número/Controle da Certidão: 1B84D6AB5AE507D0

  
**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado  
Secretária de Administração e Finanças

Portaria Nº 004/2023

  
**Maritania Gomes de Oliveira**  
Coordenadora de Administração Financeira e

Tributária  
Maritania Gomes de Oliveira  
Coordenadora de Administração  
Financeira e Tributária

Port. Nº 11/2023



# TERMO DE ABERTURA

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 6

Contém este livro 935 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 935 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : NOVELTY TELECOM LTDA  
Endereço : RUA SAO JOAO, 918  
Bairro : CENTRO  
C.E.P. : 65765-000  
Cidade : DOM PEDRO / MA

Registrado em JUCEMA  
sob nº 21200776085

Arquivado em 29/02/2012

Inscrição Estadual nº 12.379.170-7  
C.N.P.J. nº 15.123.596/0001-94

Dom Pedro/MA, 01 de Janeiro de 2021

JAILSON DE ALMEIDA ROCHA  
Contabilista  
C.P.F.: 460.225.463-20  
R.G. : 1213386 MA  
C.R.C.: MA-6285

OBERDAN FURTADO MENEZES  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F.: 020.963.273-93  
R.G.: 19652972002-7

# TERMO DE ENCERRAMENTO

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 6

Contém este livro 935 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 935 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : NOVELTY TELECOM LTDA  
Endereço : RUA SAO JOAO, 918  
Bairro : CENTRO  
C.E.P. : 65765-000  
Cidade : DOM PEDRO / MA

Registrado em JUCEMA  
sob nº 21200776085

Arquivado em 29/02/2012

Inscrição Estadual nº 12.379.170-7  
C.N.P.J. nº 15.123.596/0001-94

Dom Pedro/MA, 31 de Dezembro de 2021

JAILSON DE ALMEIDA ROCHA  
Contabilista  
C.P.F.: 460.225.463-20  
R.G. : 1213386 MA  
C.R.C.: MA-6285

OBERDAN FURTADO MENEZES  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F.: 020.963.273-93  
R.G.: 19652972002-7



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NOVELTY TELECOM LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02096327393	OBERDAN FURTADO MENEZES
46022546320	JAILSON DE ALMEIDA ROCHA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/02/2022 08:50 SOB Nº 20220217980.  
PROTOCOLO: 220217980 DE 17/02/2022. NIRE: 21200776085.  
NOVELTY TELECOM LTDA

**JUCEMA**

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 17/02/2022  
empresafacil.ma.gov.br

**BALANÇO PATRIMONIAL****NOVELTY TELECOM LTDA****0088**

RUA SAO JOAO, 918 - CENTRO - CEP : 65765-000

DOM PEDRO / MA

CNPJ : 15.123.596/0001-94

Inscrição Estadual : 12.379.170-7

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 29/02/2012

Número Registro: 21200776085

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Folha: 932

**ATIVO**

CIRCULANTE	557.495,31 D
DISPONIVEL	29.586,26 D
CAIXA	29.586,26 D
CAIXA MATRIZ	29.586,26 D
ESTOQUES	527.909,05 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	527.909,05 D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	527.909,05 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	201.205,93 D
IMOBILIZADO	201.205,93 D
IMOBILIZADO EM USO	201.205,93 D
VEICULOS	51.327,03 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	149.878,90 D
<b>TOTAL DO ATIVO =====&gt;</b>	<b>758.701,24 D</b>

**PASSIVO**

CIRCULANTE	857.892,29 C
FORNECEDORES GERAIS	152.757,71 C
FORNECEDORES	152.757,71 C
FORNECEDORES GERAIS	152.757,71 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	27.407,47 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	21.570,67 C
SALARIOS A PAGAR	17.889,33 C
PRO LABORE A PAGAR	979,00 C
FERIAS A PAGAR	2.702,34 C
ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER	5.836,80 C
INSS A RECOLHER	3.244,86 C
FGTS A RECOLHER	1.843,94 C
CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA A RECOLHER	748,00 C

**BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>NOVELTY TELECOM LTDA</b>		<b>0088</b>
RUA SAO JOAO, 918 - CENTRO - CEP : 65765-000		
DOM PEDRO / MA		
CNPJ : 15.123.596/0001-94	Inscrição Estadual : 12.379.170-7	
Local de Registro : Jucema	Data Registro : 29/02/2012	Número Registro: 21200776085
Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021		Folha: 933
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		12.119,29 C
IMPOSTOS A RECOLHER		12.119,29 C
ICMS A RECOLHER		325,46 C
SIMPLES A RECOLHER		11.793,83 C
OUTRAS OBRIGAÇÕES		665.607,82 C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		665.607,82 C
FINANCIAMENTOS		22.994,02 C
EMPRESTIMOS		642.613,80 C
PATRIMONIO LIQUIDO		99.191,05 D
CAPITAL SOCIAL		100.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		100.000,00 C
CAPITAL SOCIAL		100.000,00 C
PREJUIZOS EXERCICIO ANTERIOR		41.262,77 D
PREJUIZOS EXERCICIO ANTERIOR		41.262,77 D
PREJUIZOS ACUMULADOS		41.262,77 D
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO		165.806,99 D
PREJUIZO NO EXERCICIO		165.806,99 D
PREJUIZO NO PERIODO		165.806,99 D
RESERVAS DE LUCROS		7.878,71 C
RESERVAS DE LUCROS		7.878,71 C
RESERVA LEGAL		7.878,71 C
<b>TOTAL DO PASSIVO =====&gt;</b>		<b>758.701,24 C</b>

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

**R\$ 758.701,24 ( Setecentos e Cinquenta e Oito Mil e Setecentos e Um Reais e Vinte e Quatro Centavos )**

DOM PEDRO/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

JAILSON DE ALMEIDA ROCHA  
CONTABILISTA  
C.P.F. :460.225.463-20 RG : 1213386 MA  
C.R.C. :MA-6285

OBERDAN FURTADO MENEZES  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. :020.963.273-93  
R.G. :19652972002-7

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021****NOVELTY TELECOM LTDA****0088**

RUA SAO JOAO, 918 - CENTRO CEP : 65765-000

DOM PEDRO / MA

CNPJ / CEI : 15.123.596/0001-94

Inscrição Estadual: 12.379.170-7

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 29/02/2012

Nº do Registro: 21200776085

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA: 934

**Receita Bruta**

## RECEITAS

VENDAS DE MERCADORIAS

8.448,00

VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

866,20

9.314,20

## RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SERVIÇOS PRESTADOS

1.233.930,79

1.233.930,79

**(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços****1.243.244,99****(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos**

## CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)

891.122,03

891.122,03

**(=) Lucro Bruto****352.122,96****(-) Despesas Operacionais**

## DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA

SALARIOS

257.366,00

FERIAS

17.574,16

13º SALARIO

18.700,00

FGTS

21.760,64

RESCISÃO DE CONTRATO

14.118,86

329.519,66

## DESPESAS ADMINISTRATIVAS

PRO-LABORE

13.200,00

13.200,00

## DESPESAS TRIBUTARIAS

ICMS

27.716,78

SIMPLES

144.400,92

172.117,70

## DESPESAS GERAIS

DESPESAS DIVERSAS

2,70

2,70

**(=) Prejuízo Operacional antes do Resultado Financeiro****-162.717,10****(=) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO****-162.717,10**

DOM PEDRO / MA, 31 de Dezembro de 2021

JAILSON DE ALMEIDA ROCHA

CONTABILISTA

C.P.F. :460.225.463-20 RG : 1213386 MA

C.R.C. :MA-6285

OBERDAN FURTADO MENEZES

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :020.963.273-93

R.G. :19652972002-7



## NOVELTY TELECOM LTDA

RUA SAO JOAO, 918 - CENTRO - CEP : 65765-000

DOM PEDRO / MA

CNPJ: 15.123.596/0001-94

I.E.: 12.379.170-7

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 29/02/2012

Nº do Registro: 21200776085

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0002

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{758.701,24}{857.892,29} \quad \text{ILG : } 0,8844$$

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{758.701,24}{857.892,29} \quad \text{ILC : } 0,8844$$

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{230.792,19}{857.892,29} \quad \text{ILS : } 0,269$$

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{29.586,26}{857.892,29} \quad \text{ILI : } 0,0345$$

## ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$$\text{IPD} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPD} = \frac{29.586,26}{758.701,24} \quad \text{IPD : } 0,039$$

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$\text{IPE} = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPE} = \frac{527.909,05}{758.701,24} \quad \text{IPE : } 0,6958$$

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$\text{IPAC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IPAC} = \frac{758.701,24}{758.701,24} \quad \text{IPAC : } 1$$

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$\text{IPC} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPC} = \frac{152.757,71}{758.701,24} \quad \text{IPC : } 0,2013$$

## NOVELTY TELECOM LTDA

RUA SAO JOAO, 918 - CENTRO - CEP : 65765-000

DOM PEDRO / MA

CNPJ: 15.123.596/0001-94

I.E.: 12.379.170-7

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 29/02/2012

Nº do Registro: 21200776085

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0003

## ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

## ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

IVRP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$	IVRP =	$\frac{-99.191,05}{66.615,94}$	IVRP :	-1,489
--------	--	--------	--------------------------------	--------	--------

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$	IPELP =	$\frac{-99.191,05}{0,00}$	IPELP :	-99191,05
---------	---	---------	---------------------------	---------	-----------

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$	IPET =	$\frac{-99.191,05}{857.892,29}$	IPET :	-0,1156
--------	---	--------	---------------------------------	--------	---------

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$	IPP =	$\frac{-99.191,05}{758.701,24}$	IPP :	-0,1307
-------	--	-------	---------------------------------	-------	---------

## ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

## CAPITALIZAÇÃO

C =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}}$	C =	$\frac{-9.919.105,00}{758.701,24}$	C :	-13,0738
-----	--	-----	------------------------------------	-----	----------

## IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

IC =	$\frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IC =	$\frac{20.120.593,00}{-99.191,05}$	IC :	-202,8469
------	--	------	------------------------------------	------	-----------

## LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

LRP =	$\frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	LRP =	$\frac{758.701,24}{-99.191,05}$	LRP :	-7,6489
-------	--	-------	---------------------------------	-------	---------

## NOVELTY TELECOM LTDA

RUA SAO JOAO, 918 - CENTRO - CEP : 65765-000

DOM PEDRO / MA

CNPJ: 15.123.596/0001-94

I.E.: 12.379.170-7

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 29/02/2012

Nº do Registro: 21200776085

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0004

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{857.892,29}{758.701,24} \quad \text{IEG : } 1,1307$$

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEC} = \frac{857.892,29}{758.701,24} \quad \text{IEC : } 1,1307$$

## ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{ICT} = \frac{857.892,29}{-99.191,05} \quad \text{ICT : } -8,6489$$

## ÍNDICE DE RENTABILIDADE

## ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} \quad \text{IGA} = \frac{1.243.275,79}{758.701,24} \quad \text{IGA : } 1,6387$$

## MARGEM OPERACIONAL

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} \quad \text{MO} = \frac{0,00}{1.243.275,79} \quad \text{MO : } 0$$

## RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} \quad \text{RA} = \frac{-165.806,99}{758.701,24} \quad \text{RA : } -0,2185$$

## RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{RPL} = \frac{-16.580.699,00}{-99.191,05} \quad \text{RPL : } 167,1592$$

## ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} \quad \text{IRD} = \frac{1.243.275,79}{1.409.082,78} \quad \text{IRD : } 0,8823$$

**NOVELTY TELECOM LTDA**

RUA SAO JOAO, 918 - CENTRO - CEP : 65765-000

DOM PEDRO / MA

CNPJ: 15.123.596/0001-94

I.E.: 12.379.170-7

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 29/02/2012

Nº do Registro: 21200776085

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0005

**ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA****ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} = \frac{-99.191,05}{758.701,24} \quad \text{IIF} = \frac{-99.191,05}{758.701,24} \quad \text{IIF} : -0,1307$$

**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL****ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{758.701,24}{857.892,29} \quad \text{ISG} = \frac{758.701,24}{857.892,29} \quad \text{ISG} : 0,8844$$

**ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO****ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{201.205,93}{-99.191,05} \quad \text{IGI} = \frac{201.205,93}{-99.191,05} \quad \text{IGI} : -2,0285$$

**NOTAS EXPLICATIVAS****NOVELTY TELECOM LTDA**

RUA SAO JOAO, 918 - CENTRO - CEP : 65765-000

DOM PEDRO / MA

CNPJ: 15.123.596/0001-94

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 12.379.170-7

Data de Registro: 29/02/2012

Nº do Registro: 21200776085

**NOTA 01 - INICIO DE ATIVIDADES**

A empresa **NOVELTY TELECOM LTDA**, declara para os devidos fins de direitos, societario, tributario, trabalhista, administrativo e juridico que seu registro junto à JUCEMA sob o nº 21200776085 foi realizado na data de 29/02/2012, com inicio de suas atividade na mesma data.

**NOTA 02 - NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE**

A contabilidade da empresa é realizada em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contabil para pequenas empresas.

**NOTA 03 - ATIVIDADES EMPRESARIAIS**

A atividade empresarial principal que consta no objetivo no contrato social da empresa é: 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM;

As atividades secundarias deenvolvidas pela empresa são:

61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações;

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

**NOTA 04 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTABEIS ADOTADAS****4.1 - Caixa e Equivalencia de Caixa**

Corresponde aos valores de caixa, depositos bancarios de livre movimentação e investimentos em aplicações que possam ser sacados a qualquer momento sem riscos ou riscos insignificantes de alterações de valor.

**4.2 - Contas a Receber**

Classificado no Ativo Circulante, são registrados os valores que a empresa tem a receber de seus clientes.

**4.3 - Imobilizado**

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição.

**4.4 - Receitas e Despesas**

São registrados com base no regime de competência, observando os Principios Contabeis pertinentes, em especial os Principios da Realização e do Custo Historico e da Confrontação.

**4.5 Capital Social**

O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País.

**NOTA 05 - POLITICAS CONTABEIS**

Políticas contabeis são principios, convenções, regras e práticas aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis:

A) As informações contitas nas Demonstrações Contabeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionarios do periodo;

B) A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Medias Empresas.

**NOTA 06 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES**

A elaboração das Demonstrações Contabeis do ano de 2021 foram elaboradas de acordo com os fatos administrativos registrados no periodo de 01/01/2021 a 31/12/2021.



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NOVELTY TELECOM LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02096327393	OBERDAN FURTADO MENEZES
46022546320	JAILSON DE ALMEIDA ROCHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2022 08:40 SOB Nº 20220217998.  
PROTOCOLO: 220217998 DE 17/02/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202099225. CNPJ DA SEDE: 15123596000194.  
NIRE: 21200776085. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/02/2022.  
NOVELTY TELECOM LTDA

**JUCEMA**

RICARDO DINIZ DIAS  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12202100282 em 17/02/2022, protocolo 220217980. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial: NOVELTY TELECOM LTDA  
Número de Registro: 21200776085  
CNPJ: 15123596000194  
Município: Dom Pedro

#### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 6  
Período de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02096327393	OBERDAN FURTADO MENEZES	
46022546320	JAILSON DE ALMEIDA ROCHA	MA6285

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/02/2022 08:50 SOB Nº 20220217980.  
PROTOCOLO: 220217980 DE 17/02/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12202100282. NIRE: 21200776085.  
NOVELTY TELECOM LTDA

**JUCEMA**

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 17/02/2022  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Vara Única da Comarca de Dom Pedro

CERTJUDONE-VNDP - 62024  
Código de validação: A7709C7EE7

Número da guia: 24052801001685847.

## CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas Falência e Recuperação Judicial, nos últimos 10 (dez) anos, perante o Sistema Pje (Processo Judicial eletrônico), constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em desfavor de **NOVELTY TELECOM LTDA (NOVELTY TELECOM) CNPJ nº15.123.596/0001-94, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua São João, nº918, Centro, Dom Pedro/MA, CEP 65.765-000.**

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Comarca de Dom Pedro/MA, sendo o município de Gonçalves Dias/MA, termo judiciário desta. O referido é verdade e dou fé.

Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Advogado João Batista Ericeira". Eu, Wendson Barbosa da Silva, Técnico Judiciário, mat. 179267, consultei e digitei. E eu, Virgínia Maria Rosa Praseres de Miranda, Secretária Judicial, assino<sup>1</sup>.

Dom Pedro/MA, 09 de janeiro de 2024.

VIRGÍNIA MARIA ROSA PRASERES DE MIRANDA  
Secretária Judicial de Entrância Inicial  
Vara Única da Comarca de Dom Pedro  
Matrícula 208108

1OBSERVAÇÃO: O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário. Válida por 60 dias, conforme Art. 198 do Código de Normas CGJ/MA. Esta Certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor. ESTA CERTIDÃO ABRANGE A VARA ÚNICA DA COMARCA DE DOM PEDRO – MA.



CERTJUDONE-VNDP - 62024 / Código: A7709C7EE7  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Vara Única da Comarca de Dom Pedro**

Documento assinado. DOM PEDRO, 09/01/2024 09:57 (VIRGÍNIA MARIA ROSA PRASERES DE MIRANDA)



CERTJUDONE-VNDP - 62024 / Código: A7709C7EE7  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO:** Contrato nº 01/DP/023/2023.

**PARTES:** Câmara Município de Lima Campos - MA, e a Empresa Licitante NOVELTY TELECOM LTDA.

**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviço.

**OBJETO:** A contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de Provedor de Internet, de interesse da Câmara Municipal de Lima Campos-MA, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Dispensa nº 023/2023.

**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**VALOR:** Valor Total de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro do corrente ano.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ORGÃO: 01 – Câmara Municipal de Lima Campos;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal de Lima Campos;

PROJ. ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**SIGNATÁRIOS:** Sr. Jaime Silva de Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Lima Campos, pelo Contratante, e o empresário Sr. Gildean Furtado Menezes, pelo Contratado.

**ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Câmara Municipal.

Lima Campos - MA, em 09 de janeiro de 2024.

  
**Jaime Silva Andrade**  
**Presidente**



# CÂMARA MUNICIPAL LIMA CAMPOS

PÁGINA 01

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - DOE

Atos e comunicações internas da Câmara Municipal de Lima Campos - MA

## SUMÁRIO

ANO IX - nº 004 - quarta-feira, 10 de janeiro de 2024

Extrato de Contrato ..... 01

### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 01/DP/023/2023.

PARTES: Câmara Município de Lima Campos - MA, e a Empresa Licitante NOVELTY TELECOM LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço.

OBJETO: A contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de Provedor de Internet, de interesse da Câmara Municipal de Lima Campos-MA, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Dispensa nº 023/2023.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: Valor Total de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro do corrente ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 01 – Câmara Municipal de Lima Campos;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal de Lima Campos;

PROJ. ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SIGNATÁRIOS: Sr. Jaime Silva de Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Lima Campos, pelo Contratante, e o empresário Sr. Gildean Furtado Menezes, pelo Contratado.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Câmara Municipal.

Lima Campos - MA, em 09 de janeiro de 2024.

**Jaime Silva Andrade**  
Presidente

### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 01/DP/023/2023.

PARTES: Câmara Município de Lima Campos - MA, e a Empresa Licitante AAMARO F DA SILVA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço.

OBJETO: A contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de software de gerenciamento de website da Câmara Municipal de Lima Campos-MA, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Dispensa nº 023/2023.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: Valor Total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro do corrente ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 01 – Câmara Municipal de Lima Campos;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal de Lima Campos;

PROJ. ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SIGNATÁRIOS: Sr. Jaime Silva de Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Lima Campos, pelo Contratante, e o empresário Sr. Armando Amaro Frago da Silva, pelo Contratado.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Câmara Municipal.

Lima Campos - MA, em 09 de janeiro de 2024.

**Jaime Silva Andrade**  
Presidente

### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 01/DP/024/2023.

PARTES: Câmara Município de Lima Campos - MA, e a Empresa Licitante IZAIAS DELFINO DOS SANTOS – ME.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço.

OBJETO: A contratação de empresa especializada em serviços de implantação e suporte de software de folha de pagamento, de interesse da Câmara Municipal de Lima Campos-MA, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Dispensa nº 024/2023.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: Valor Total de R\$ 7.920,00 (sete mil noventos e

vinte reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro do corrente ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 01 – Câmara Municipal de Lima Campos;  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal de Lima Campos;  
PROJ. ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal;  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SIGNATÁRIOS: Sr. Jaime Silva de Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Lima Campos, pelo Contratante, e o empresário Sr. Izaías Delfino dos Santos, pelo Contratado.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Câmara Municipal.

Lima Campos - MA, em 09 de janeiro de 2024.

**Jaime Silva Andrade**  
Presidente

### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 01/DP/025/2023.

PARTES: Câmara Município de Lima Campos - MA, e a Empresa Licitante ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço.

OBJETO: A contratação de empresa especializada em serviços de implantação e suporte de software de contabilidade ao setor público, de interesse da Câmara Municipal de Lima Campos-MA, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Dispensa nº 025/2023.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: Valor Total de R\$ 12.168,00 (doze mil cento e sessenta e oito reais)).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro do corrente ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 01 – Câmara Municipal de Lima Campos;  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal de Lima Campos;  
PROJ. ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal;  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SIGNATÁRIOS: Sr. Jaime Silva de Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Lima Campos, pelo Contratante, e o empresário Sr. Luciano Peixoto Guedes, pelo Contratado.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Câmara Municipal.

Lima Campos - MA, em 09 de janeiro de 2024.

**Jaime Silva Andrade**  
Presidente

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LIMA CAMPOS - MA



#### MESA DIRETORA

**Jaime Silva de Andrade**  
Presidente

**Oswaldo Ilaurindo Lima**  
1º Vice-presidente

**Edinete Cardoso Sousa Sales**  
1ª Secretária